



Camara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANA



PROJETO DE LEI 1899/2014

Súmula – Denomina de Rua dos Italianos, a Rua sem saída que se inicia na Estrada da Refinaria, nº 448 e termina na propriedade de Mario Tadeu Bellaner, na localidade do Sítio Grande, no Município de Morretes, Paraná.

O Vereador Julio Cesar Cassilha no uso de suas atribuições legais submete a apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Morretes, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua dos Italianos, a Rua sem saída que se inicia na Estrada da Refinaria, nº 448 e termina na propriedade de Mario Tadeu Bellaner, na localidade do Sítio Grande, no Município de Morretes, Paraná.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Após a sanção e publicação, expedir ofício a SANEPAR, COPEL E OI BRASIL TELECOM E CORREIOS para que efetuem o devido cadastramento.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de setembro de 2014.


Julio Cesar Cassilha
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES

PROTOCOLO

Recebido em 10/09/14 às 13:15 hs.





Camara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANA



Justificativa.

O presente Projeto de Lei visa nominar rua na localidade do Bairro Sítio Grande.

Fim da Primeira Guerra Mundial, os italianos descendentes da família Fulvio Tartaglione, chegando ao Porto de Santos não falavam português e tiveram que se acostumar ao novo continente.

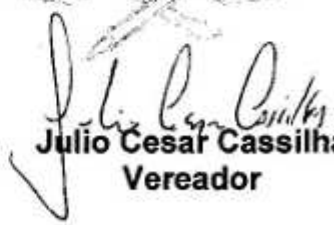
Ao chegarem no Estado do Paraná conseguiram trabalho em uma usina de cana de açúcar no município de Morretes e assim com muitos sacrifícios foram vivendo nesta cidade acolhedora que lhes proporcionou o amparo necessário para sobreviverem honestamente.

Tal homenagem se faz como forma de agradecimento aos descendentes de imigrantes Italianos que permanecem até os dias de hoje no município de Morretes.

Além de denominar próprios Municipais, também é necessário e importante que esses próprios tenham o conhecimento do público, ainda, para completar o cadastro da Sanepar, Telepar, Telefonia, e integrar nos cadastros pessoais de financiamentos e nos documentos de aquisições e registros imobiliários dos moradores da localidade.

Finalizando, apresento o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Câmara de Vereadores para aprovação deste Plenário.
É a justificativa.

Diante das colocações supra, espero que os demais colegas desse legislativo aprovelem o presente Projeto de Lei.


Julio Cesar Cassilha
Vereador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

Nome/Razão Social: VITÓRIO TARTAGLIONE
Endereço: Rua da Raia
Bairro: Sítio Grande - Morretes/PR
Número Concedido: 448 (Quatrocentos e quarenta e oito)

Edifício da Prefeitura Municipal de Morretes aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e três.

Departamento de Engenharia e Urbanismo


Raul Edison Gouvêa
Chefe da Divisão Cadastro,
Tributação e Arrecadação





 COPEL Companhia Paranaense de Energia		 CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES Paraná	
EMB. ELAB. CONF.		ESCALA 1:2.000	
DATA		FOLHA Nº 04 UTM 18SD 22	
ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA COPEL - NÃO PODE SER TRANSFERIDO OU UTILIZADO PARA OUTROS FINS SEM AUTORIZAÇÃO ESCRITA			

SÍTIO GRANDE

LOT RAMOS

RETRO TRATANDO DOS MEDINOS

RUA LUCIANO ROCHA



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1899/2014

Súmula – Denomina de Rua dos Italianos, a Rua sem saída que se inicia na Estrada da Refinaria, nº 448 e termina na propriedade de Mario Tadeu Bellaner, na localidade do Sítio Grande, no Município de Morretes, Paraná.

INICIATIVA – VEREADOR JULIO CESAR CASSILHA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Senhora Presidenta,

Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer. Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto/Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).

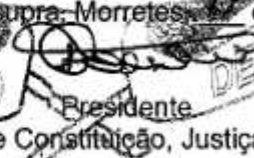
Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de Setembro de 2014.


Julio Cesar Cassilha
Presidente

Excelentíssima Vereadora Luciane Costa Coelho
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra-Morretes, 11 de 09 de 2014


Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1899/2014

Súmula – Denomina de Rua dos Italianos, a Rua sem saída que se inicia na Estrada da Refinaria, nº 448 e termina na propriedade de Mario Tadeu Bellaner, na localidade do Sítio Grande, no Município de Morretes, Paraná.

INICIATIVA – VEREADOR JULIO CESAR CASSILHA

A COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

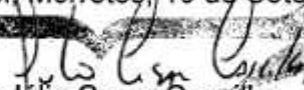
Senhor Presidente,

Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer.

Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).

Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de Setembro de 2014.


Júlio Cesar Cassilha
Presidente

Excelentíssimo Vereador Valdecir Mora
Presidente da Comissão de Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, 11 de 09 de 2014


Presidente

Comissão de Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Projeto de Lei Ordinária nº 1899/2014

Súmula – Denomina de Rua dos Italianos, a Rua sem saída que se inicia na Estrada da Refinaria, nº 448 e termina na propriedade de Mario Tadeu Bellaner, na localidade do Sítio Grande, no Município de Morretes, Paraná.

INICIATIVA – VEREADOR JULIO CESAR CASSILHA

Senhor Vereador

Em atenção ao Art. 43 do Regimento Interno da Câmara estamos encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe para Vossa Excelência examinar e parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI).

Na oportunidade informamos que conforme §7º do Art. 43 do Regimento Interno o relator designado terá prazo regimental de 2(dois) dias para apresentação do parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão.

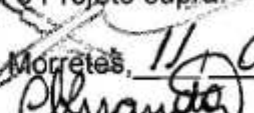
Palácio Marumbi, Morretes, 11 de Setembro de 2014


Luciano Costa Coelho
Presidente da Comissão

Recibo

Recebo Projeto supra

Palácio Marumbi, Morretes, 11/09/2014


Vereador
FLAVIA

EXMO SENHOR
DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
NESTA CÂMARA



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Projeto de Lei Ordinária nº 1899/2014

Súmula – Denomina de Rua dos Italianos, a Rua sem saída que se inicia na Estrada da Refinaria, nº 448 e termina na propriedade de Mario Tadeu Bellaner, na localidade do Sítio Grande, no Município de Morretes, Paraná.

INICIATIVA – VEREADOR JULIO CESAR CASSILHA

Senhor Vereador,

Em atenção ao § 1º do Art. 43 do Regimento Interno da Câmara estou encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe para Vossa Excelência exarar parecer.

Na oportunidade informo que conforme § 2º do Art. 43 do Regimento Interno o relator designado terá prazo regimental de 4(quatro) dias para apresentação do parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão (Art. 43 do RI)

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de Setembro de 2014

Valdecir Mora

Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supra.

Palácio Marumbi, Morretes, 12/09/2014

Vereador

Lucidio

EXMO SENHOR

DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES

NESTA CÂMARA



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO DE: Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos

PROJETO DE LEI Nº 1899/2014

Súmula: "Dá denominação de Rua dos Italianos, a Rua sem saída que se inicia na Estrada da Refinaria, nº 448 e termina na propriedade de Mario Tadeu Bellaner, na localidade de Sítio Grande", no município de Morretes - Paraná.

Relatório

O Projeto de Lei nº 1899/2014 trata da solicitação do Vereador Julio Cesar Cassilha, para denominação de Rua na Localidade do Sítio Grande.

Análise

Analisando o Projeto de Lei 1899/2014, o Vereador designado relator do mesmo, ante o exposto, tem como posicionamento que o projeto atende a responsabilidade fiscal e norma constitucional no que diz respeito a obras, desenvolvimento e serviço público, e encontra amparo legal na Lei Federal n.º 6.454/77, uma vez que atribui denominação a logradouro público, portanto este relator encaminha parecer *favorável* para avaliação dos demais membros.

É o Parecer

Palácio Marumbi, Sala das comissões, 16 de Setembro de 2014.


Vereador Lucio Lopes de Araujo Netto
Relator





Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO DE: Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 1899 /2014
DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Súmula: Denomina de Rua dos Italianos, a Rua sem saída que se inicia na Estrada da Refinaria, nº 448 e termina na propriedade de Mario Tadeu Bellaner, na localidade do Sítio Grande, no Município de Morretes, Paraná.

Relatório

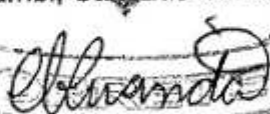
O presente Projeto de Lei Nº 1899/2014, tem por objetivo denominar de Rua dos Italianos, a Rua sem saída que se inicia na Estrada da Refinaria, nº 448 e termina na propriedade de Mario Tadeu Bellaner, na localidade do Sítio Grande, no Município de Morretes, Paraná.

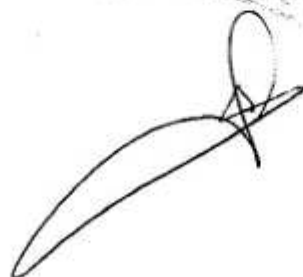
Análise

A Vereadora designada relatora do Projeto de Lei Nº 1899/ 2014, ante o exposto, têm como posicionamento que o projeto atende ao aspecto constitucional, legal e jurídico e ao aspecto gramatical e lógico, desta forma em que pese à viabilidade jurídica constitucional, este relator encaminha parecer favorável para avaliação dos demais membros.

É o Parecer

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 15 de setembro de 2014.


Vereadora Flávia Rebello Miranda
Relatora





Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI 1899/2014

Súmula – Denomina de Rua dos Italianos, a Rua sem saída que se inicia na Estrada da Refinaria, nº 448 e termina na propriedade de Mario Tadeu Bellaner, na localidade do Sítio Grande, no Município de Morretes, Paraná.

(Origem Projeto de Lei nº 1899/2014 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal
– Vereador Julio Cesar Cassilha)

A Câmara Municipal de Morretes-Paraná aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua dos Italianos, a Rua sem saída que se inicia na Estrada da Refinaria, nº 448 e termina na propriedade de Mario Tadeu Bellaner, na localidade do Sítio Grande, no Município de Morretes, Paraná.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Após a sanção e publicação, expedir ofício a SANEPAR, COPEL E OI BRASIL TELECOM E CORREIOS para que efetuem o devido cadastramento.

Palácio Marumbi, Morretes, 24 de setembro de 2014.


Julio Cesar Cassilha
Presidente



LEI MUNICIPAL N.º 320/2014

Súmula: Denomina de Rua dos Italianos, a Rua sem saída que se inicia na Estrada da Refinaria, nº 448 e termina na propriedade de Mario Tadeu Bellaner, na localidade do Sítio Grande, no Município de Morretes, Paraná.

(Origem Projeto de Lei nº 1899/2014 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereador Julio Cesar Cassilha)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua dos Italianos, a Rua sem saída que se inicia na Estrada da Refinaria, nº 448 e termina na propriedade de Mario Tadeu Bellaner, na localidade do Sítio Grande, no Município de Morretes, Paraná.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morretes/PR, 25 de Setembro de 2014.


HELDEIR TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICIPAL N.º 320/2014

tula: Denomina de Rua dos Italianos, a Rua sem
da que se inicia na Estrada da Relinara, n° 448 e
nina na propriedade de Mario Tadeu Bellaner, na
cidade do Sítio Grande, no Município de Morretes,
Paraná.

Item Projeto de Lei n° 1899/2014 - Iniciativa do
der Legislativo Municipal - Vereador Julio Cesar
ssilha)

Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná,
ovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

1° - Fica denominada de Rua dos Italianos, a Rua
n saída que se inicia na Estrada da Relinara, n° 448
armina na propriedade de Mario Tadeu Bellaner, na
cidade do Sítio Grande, no Município de Morretes,
Paraná.

2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Morretes/PR, 25 de Setembro de 2014.

EDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Morretes

A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento original em poder da
Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 06/10/2014

Nome: *[Assinatura]*

Assinatura: *[Assinatura]*